



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

/TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva em piscina, com substituição de peças (material incluso) do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI “JOAQUIM MENDES DE SOUZA”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade do uso da piscina do equipamento para atividades do SCFV, a contratação da empresa especializada em filtros de piscina faz-se necessário para garantir o pleno funcionamento do sistema de filtração, responsável pela qualidade da água utilizada. O equipamento apresenta necessidade de manutenção corretiva e substituição de componentes que se desgastam com o tempo e o uso contínuo, comprometendo a eficiência da limpeza e a segurança sanitária da piscina.

A intervenção de profissionais qualificados é essencial, pois o serviço requer conhecimentos técnicos específicos sobre o sistema de filtração, hidráulica e tratamento de água, além do uso de ferramentas e produtos adequados. A manutenção realizada assegura o atendimento às normas de segurança, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita custos maiores decorrentes de falhas no sistema.

Reassaltamos ainda que a piscina é utilizada de forma contínua pelos participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo um espaço que integra as atividades socioeducativas, recreativas e de promoção da saúde ofertadas pelo serviço.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva e preventiva do filtro da piscina, incluindo a substituição das peças necessárias, garantindo assim o adequado funcionamento e a qualidade da água para uso seguro dos nossos usuários.

2.2. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤ ➤ ➤ *O futuro é agora!*

| Material - Equipamento - Serviço | Unidade | Quantidade |
|--|---------|------------|
| 48244 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PISCINA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MATERIAL INCLUSO) | SERV | 1,00 |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicilio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa à sede ou do domicilio da contratada**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada se compromete a executar o serviço de acordo com as especificações deste Termo de Referencia.

5.2. O serviço deverá ser previamente agendado e deverá ser executado no mesmo dia, nas dependências do Centro de ConvivÊncia do Idoso – CCI – Joaquim Mendez de Souza, sob supervisão do responsável pela contratação.

5.3. A contrtataada deverá fornecer todos os materiais e peças necessárias para a perfeita execução dos serviços, garantindo assim o adequado funcionamento e a qualidade da água para uso seguro dos usuários.

5.4. As peças que deverão ser repostas são:

- Desviador
- Oring desviador
- Pino da Alavanca



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤➤➤ *O futuro é agora!*

- Alavanca
- Tampa válvula seletora
- Base de válvula do filtro
- Anel de vedação
- Metro de tubo soldável
- Luva soldável
- União Soldável

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira**, Diretora CRAS III.

7. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. As cotações de preço serão realizadas através de meio físico, com prestadores de serviço do município e da região, a escolha do fornecedor será através do menor valor. Salientamos que o fornecedor está apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor total da contratação será, pela execução total do objeto, obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência

08.244.0022.2.041 – Manutenção de Atividades do CRAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 473

Fonte: 05 – Federal

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

12.2. A CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

12.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a FONTE DE RECURSO e o CÓDIGO DE APLICAÇÃO, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 novembro de 2025

ANDREIA DE CASSIA MAFRA DIAS
OFICIAL ADMINISTRATIVO